

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA E O SARAMPO É PRORROGADA ATÉ 24 DE JUNHO

As Campanhas Nacionais de Vacinação contra Influenza e Sarampo foram prorrogadas pelo Ministério da Saúde até 24 de junho, para os grupos prioritários. O objetivo é aumentar as coberturas vacinais e reduzir as complicações das duas doenças. O atendimento nos postos acontece das 13h às 16h.

Em Rio das Ostras, a Campanha de Vacinação começou no dia 4 de abril, e foram divididas em duas etapas, conforme a orientação do Ministério da Saúde, por meio de Nota Técnica. O governo federal tem como meta vacinar 90% do público alvo contra Influenza e 95% contra sarampo.



Grupos prioritários devem procurar as unidades vacinadoras de Rio das Ostras de 13h às 16h

Grupos prioritários – Os grupos prioritários que devem se imunizar contra a gripe são os idosos a partir de 60 anos, crianças entre 6 meses e 5 anos incompletos (4 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas, profissionais da Educação e Saúde, representantes das Forças Armadas e de Segurança e Salvamento, pessoas com deficiência permanente e com comorbidades.

A campanha é direcionada também a caminhoneiros e profissionais de transporte coletivo, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

Sarampo – A Campanha de proteção contra o sarampo é voltada para os trabalhadores da saúde e crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, com objetivo de atualizar a situação vacinal contra a doença no Município.

Documentos necessários – Para receber o imunizante das Campanhas de Influenza e de Sarampo, o público-alvo deve levar um documento de identificação (RG ou CNH) e o cartão de vacinação.

Intervalos entre as vacinas da campanha e contra a covid-19 – Para as pessoas maiores de 12 anos não é necessário nenhum

intervalo entre as vacinas da Influenza e Sarampo e a contra a Covid-19. Já para as crianças entre 5 a 11 anos é necessário um intervalo de 15 dias entre os imunizantes.

Imunização de pessoas acamadas – A vacinação de pessoas acamadas deve ser solicitada nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Para as pessoas que residem em locais sem cobertura de ESF, a solicitação deverá ser realizada por meio da Divisão de Imunização.

Telefone: (22) 2771-5971

E-mail: imunizacao.ro@gmail.com.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

- > Clínica da Família Paulo Henrique Gussem (Âncora);
- > Estratégia Saúde da Família Âncora;
- > Estratégia Saúde da Família Cláudio Ribeiro;
- > Unidade Básica de Saúde Jardim Mariléa;
- > Estratégia Saúde da Família Dona Ediméia;
- > Estratégia Saúde da Família Nova Cidade;
- > Estratégia Saúde da Família Operário;
- > Estratégia Saúde da Família Recanto;
- > Estratégia Saúde da Família Cidade Praiana;
- > Estratégia Saúde da Família Mar do Norte;
- > Estratégia Saúde da Família Cantagalo;
- > Estratégia Saúde da Família Rocha Leão.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.


Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JUNHO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança
5 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
12 CRISTAL Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	13 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	14 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	15 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	17 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	18 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
19 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	20 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 loja B Cidade Praiana	21 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 loja B Cidade Praiana	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1735 Lj 1 Res Praia Âncora	2 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	3 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	4 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa
5 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	7 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
12 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 L16A Jardim Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança	21 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança	22 FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pessgueiro do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	23 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780 Lj 1 - Recreio	24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1735 Lj 1 Res Praia Âncora		

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de junho/1 e junho/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2689/2022

EMENTA: “Torna obrigatória a publicação das respostas do Poder Executivo aos Requerimentos devidamente aprovados no âmbito do Poder Legislativo, tanto no Jornal Oficial quanto no Portal de Transparência do Poder Executivo e do Poder Legislativo na internet.”

Autoria: Vereador – Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Os requerimentos aprovados pela Câmara no exercício da função fiscalizadora referentes à prestação de informações ou envio de documentos pelo Poder Executivo terão suas respostas publicadas no Jornal Oficial do Município e no Portal de Transparência do Poder Executivo e do Poder Legislativo na internet.

Parágrafo único. A publicação se dará pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município para resposta à Câmara.

Art. 2º Ficam dispensadas da publicação os anexos de respostas que contenham informações sigilosas ou de natureza pessoal, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2690/2022

“Dispõe sobre a publicidade dos atos, ao encontro da transparência pública, afetos às contratações por dispensa, inexigibilidade e carta convite no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Rio das Ostras.”

Autoria: Vereador – Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º As contratações realizadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rio das Ostras, bem como de toda Administração Pública Direta e Indireta, procedidas por dispensa, inexigibilidade de licitação ou convite, serão obrigatoriamente publicadas no Portal de Transparência, acessado pelos sítios eletrônicos dos Poderes e dos entes, devendo constar em links específicos denominados Dispensas, Inexigibilidades e Cartas Convites e no Jornal Oficial do Município.

§ 1º Os prazos de publicidade dos atos vinculados às contratações realizadas na forma do caput deste artigo serão os mesmos constantes da [Lei Federal nº 8.666/93](#).

§ 2º A partir do momento em que os Poderes Executivo e Legislativo, bem como toda Administração Pública Direta e Indireta, adotem integralmente as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), os prazos de publicidade dos atos vinculados às contratações realizadas na forma do caput deste artigo serão os mesmos constantes da própria [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2691/2022

“Veda a permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotivos, no âmbito do município de Rio das Ostras, e dá outras providências”.

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica proibida a permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotivos, no âmbito do município de Rio das Ostras.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator em multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e, em caso de reincidência, a pena deverá ser aplicada em dobro, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2692/2022

Dispõe sobre a inclusão de medidas para Conscientização, Prevenção e Combate à Erotização Infantil nas Escolas do Município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador – Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º As Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão adotar medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil precoce.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se erotização infantil a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e comportamentos a indivíduos e crianças que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.

Art. 3º - Constituem objetivos a serem atingidos:

I- prevenir e combater a prática de erotização infantil e sexualização precoce no comportamento e aprendizado social das crianças;

II- capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção e orientação sobre erotização infantil para que possam lidar com as situações cotidianas sobre o assunto;

III- orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando à recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmoniosa no ambiente social;

IV- envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3265/2022

INSTITUI A EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - (4º CICLO), NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a equipe local para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas - PAR (4º CICLO), no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, a qual será composta conforme as normativas do MEC e FNDE, como segue:

- I. Um (01) Dirigente Municipal de Educação
- II. Três (03) Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- III. Um (01) Representante do Conselho Municipal de Educação
- IV. Um (01) Representante do Quadro Técnico Administrativo das Unidades Escolares
- V. Um (01) Representante dos Conselhos Escolares das Unidades de Escolares
- VI. Um (01) Representante dos Diretores das Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino
- VII. Um (01) Representante dos Professores da Zona Rural
- VIII. Um (01) Representante dos Professores da Zona Urbana
- IX. Um (01) Representante dos Professores Supervisores de Ensino
- X. Um (01) Representante dos Coordenadores Pedagógicos

Art. 2º São atribuições da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR (4º CICLO):

- I. Participar das reuniões com a equipe técnica, afim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;
- II. Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;
- III. Conhecer e seguir normativas e legislações pertinentes ao PAR;
- IV. Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos às etapas de diagnóstico, planejamento e execução do PAR;
- V. Monitorar e avaliar os Planos Subnacionais de Educação, junto com a Equipe Técnica na Plataforma +PNE (Simec +PNE);
- VI. Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- VII. Analisar os relatórios de progresso da Execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;
- VIII. Sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir do constante monitoramento;
- IX. Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução de ações previstas no PAR;
- X. Acompanhar os dados lançados no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3266/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 15945/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. ALEX GOMES DE CASTILHO, inscrito no CPF sob o nº 108.865.297-27.

Art. 2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3267/2022

REGULAMENTA A LEI Nº 2.523, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM MATÉRIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES EMERGENCIAIS CONTRA CHUVAS E ALAGAMENTOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 31918/2021,

CONSIDERANDO a existência da Lei nº 2.523, de 28 de outubro de 2021, em que "Institui o Programa Municipal de informações e contingência para as chuvas",

CONSIDERANDO a necessidade de pronta mobilização do Poder Público Municipal frente às ocorrências de calamidades no município;

CONSIDERANDO que as emergências podem gerar níveis diferentes de necessidades de mobilização dos recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Defesa Civil é o Órgão gestor da atuação do Poder Público Municipal frente a emergências e desastres;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis pelas ações de defesa civil em âmbito municipal, constituirão sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Rio das Ostras – COMDEC, e em articulação com órgãos das esferas estadual e federal, sediados no Município de Rio das Ostras/RJ, o Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, que tem o objetivo de planejar e executar as ações de defesa civil visando promover a redução dos desastres, por intermédio dos seguintes aspectos globais:

- I. a prevenção de desastres;
- II. a preparação para emergências e desastres;
- III. a resposta aos desastres;
- IV. a reconstrução e a recuperação.

Art. 2º Para as finalidades deste Decreto denomina-se:

I. a Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II. o Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. a Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;

IV. o Estado de Calamidade Pública reconhecimento legal pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC, tem por finalidade:

- I. planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais, antropogênicos e mistos, de maior prevalência no município;
- II. realizar estudos, avaliar e reduzir os riscos de desastres;
- III. atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;
- IV. prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, e reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;
- V. promover a articulação e coordenar os órgãos do SIMDEC em todo território municipal.

Art. 4º Integram o Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC:

I. o Órgão central: a Coordenadoria de Defesa Civil, responsável pela articulação, coordenação e supervisão técnica do Sistema, bem como pelo apoio a formulação e deliberação de políticas e diretrizes do sistema;

II. o Órgãos setoriais: os órgãos da Administração Pública Municipal, que se articulam com o órgão central, com o objetivo de garantir atuação sistêmica;

III. o Órgãos de apoio: órgãos públicos federais e estaduais, entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias, que apoiam os demais órgãos integrantes do Sistema.

Art. 5º Integram os órgãos setoriais todos os órgãos e entidades do Município, que devem atuar na prevenção, e como prioridade, nos casos emergenciais para resposta e reconstrução nas ações do Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC.

Art. 6º São atribuições gerais dos órgãos setoriais:

- I. manter informado o centro de operações da Defesa Civil sobre ocorrências relacionadas a emergências ou desastres, atendidas e/ou executadas pelos órgãos membros;
- II. fornecer e manter atualizado endereços, telefones (fixo e celular) do titular, suplentes e principais representantes para que possam ser localizados a qualquer hora e em qualquer dia;

III. atender tão logo possível a convocação da Coordenadoria de Defesa Civil para apoio as ações de defesa civil disponibilizando recursos materiais e humanos;

IV. manter equipes de plantão ou sobreaviso fora do horário de expediente;

V. dispor de técnicos para colaborar com a defesa civil na vistoria e elaboração dos laudos e indispensáveis no preenchimento do FIDE, alimentação da plataforma S2ID e homologação de decretos municipais;

VI. desenvolver ações preventivas, de resposta às emergências e recuperativas visando reduzir o impacto do evento adverso sobre a população.

Parágrafo único. Os órgãos setoriais deverão dentro de suas áreas de atuação, além das atribuições gerais, atender às demais requisições feitas pelo órgão central do Sistema Municipal de Defesa Civil-SIMDEC, bem como se feitas pelo Grupo de Ações Emergenciais;

Art. 7º Aos órgãos de apoio compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas com suas atividades normais, mediante articulação prévia com os órgãos de coordenação do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC.

CAPÍTULO II

DO GRUPO DE AÇÕES EMERGENCIAIS

Art. 8º Fica criado o Grupo de Ações Emergenciais - GAE, formado pelo titular e suplente dos órgãos/entidades abaixo, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de portaria, para, em articulação com o órgão central do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, além de outras atividades de acordo com as respectivas competências legais, atuarem nas situações de defesa civil na forma deste decreto:

I. Chefia Especial do Gabinete do Prefeito:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da informação Comunicação Social.

II. Secretaria Municipal Especial de Segurança Pública e Defesa Civil:

- a) Secretaria Municipal de Segurança Pública/SESEP;
- b) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil/COMDEC.

III. Secretaria Municipal Especial de Infraestrutura Urbana e Transporte:

- a) Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas/SEMOP;
- b) Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana/SECTRAN.

IV. Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Social, Humano e Cultural:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS;
- b) Fundação Rio das Ostras de Cultura/FROC;
- c) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/SEMEDE.

V. Secretaria Municipal Especial de Saúde:

- a) Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA

VI. Secretaria Municipal Especial de Desenvolvimento Sustentável:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca/SEMAP
- b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAEA

Art. 9º O Grupo de Ações Emergências será presidido pelo Chefe do Poder Executivo, que, quando acionado pelo Coordenador de Defesa Civil, mobilizará o GAE para tomar as medidas emergenciais necessárias à contenção dos desastres.

Art. 10. O Coordenador de Defesa Civil é responsável por decretar o estado e o nível do alarme da situação, na forma dos seguintes parâmetros:

I. alarme nível 3 – Pequenas Emergências: deverá ser designado um plantonista, com possibilidade de atendimento imediato por rádio ou telefone, com poderes para mobilização de pequenas frações de pessoal e de equipamentos básicos para atendimento de uma emergência;

II. alarme nível 2 – Grandes Emergências: deverá ser designado um plantonista que deve permanecer no órgão com poderes para mobilização de grandes frações de pessoal e de material, inclusive de outras unidades descentralizadas subordinadas a seu órgão/entidade;

alarme nível 1 – Emergência Extraordinária: Os titulares de cada órgão/entidade, atendendo a convocação do Prefeito Municipal, deverão comparecer ao local por ele determinado, onde se estabelecerá o Posto de Controle de Emergência.

Parágrafo único. Para declaração, nos casos de alarme máximo, será necessária a aprovação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Coordenadoria de Defesa Civil deverá receber, em um prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de todos os responsáveis designados pelos órgãos/entidades citados neste Decreto, relação contendo as respectivas indicações dos recursos humanos e materiais a serem disponibilizados em caso de emergência.

Art. 12. A Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, deverá manter um cadastro atualizado do poder operacional da Administração Pública Municipal frente às emergências;

Art. 13. O Coordenador de Defesa Civil, caso julgue necessário, poderá convocar extraordinariamente outros órgãos para integrar o Grupo de Ações Emergenciais - GAE em função do tipo de emergência que tiver que atender, devendo para isso acionar os referidos órgãos através do Gabinete do Prefeito.

Art. 14. A Coordenadoria de Defesa Civil é responsável por elaborar o Plano de Emergência Municipal, que especificará os principais riscos de desastres, as ações preventivas, emergenciais e recuperativas, bem como as responsabilidades e atribuições de cada órgão setorial e do Grupo de Ações Emergenciais.

Art. 15. Será enviada para análise pelo responsável de cada órgão e marcada reuniões onde serão debatidos e aprovados todos os itens constantes do Plano, o qual será periodicamente atualizado.

Art. 16. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3268/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3268/2022

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0076.2.779	0557	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	10.000,00	
FROC - Operacionalização da FROC	0558	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		20.000,00
05.01 - 13.392.0078.2.787				
FROC - Formação Artística	0562	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	10.000,00	
05.01 - 13.392.0078.3.226	-	33.90.31.00 - 1.704.0150		10.000,00
FROC - Realização de Eventos Carnavalescos - EI 003/2021	0569	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	10.000,00	
TOTAL			30.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 3269/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3269/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151	0042	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	30.000,00	
PGM - Manutenção da Unidade	0043	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		30.000,00

TOTAL	30.000,00	30.000,00
--------------	------------------	------------------

PORTARIA Nº 0566/2022

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20516/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo Único** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.2º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0566/2022

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO

PHILIPPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS|15321-4|COORDENADOR-DAS3|SEMAP

PORTARIA Nº 0567/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19924/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, **a contar da data da publicação**, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º O servidor, relacionado no Anexo Único deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE

MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0567/2022

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO|LOTAÇÃO
30828-5|MARCELO TEIXEIRA AMARAL|ENFERMEIRO II|SEMUSA

PORTARIA Nº 0568/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0212 e 215/2022-GAB.

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º **NOMEAR**, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0568/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:
MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

15175-0|Paloma Cardoso dos Santos|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE, à disposição da SEMUSA

18007-6|Paulo Cesar Gomes da Conceição |Assistente IV – CC7|SEMUSA, à disposição da SEMAD

16742-8|Breno Oliveira Lofrano de Almeida |Assistente I – CC2|SEMAD, à disposição da SEMAP

18919-7|Jocimar Dias Viana |Assistente II – CC3|GABINETE, à disposição da SEMAP

18495-0|Jose Maria Moreira dos Santos |Assistente Executivo – CC6|SEMEDE, à disposição da SEMAP

13406-6|Manoel Maciel Azevedo Neto |Assessor de Administração Tributária II – CC6|SEMFAZ

14712-5|Iany Doria Sartiri Pessoa |Assistente III – CC4|SEMEDE, à disposição da SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0568/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

089.348.027-40|Paulo Cesar Gomes da Conceição|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE, à

disposição da SESEP

179.740.187-47|Thamires dos Santos Fonseca|Assistente IV – CC7|SEMUSA

105.577.037-27|Breno Oliveira Lofrano de Almeida|Coordenador – DAS3|SEMAP

090.813.157-73|Jocimar Dias Viana|Assistente I – CC2|SEMAP, à disposição da SEMAP

703.517.837-68|Jose Maria Moreira dos Santos|Assistente II – CC3|GABINETE, à disposição da SEMAP

150.837.047-81|Lara Martins dos Santos|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE, à disposição da SEMUSA

106.206.347-31|Manoel Maciel Azevedo Neto|Assistente III – CC4|SEMEDE, à disposição da SEMFAZ

150.265.277-77|Italo da Silva Costa Henriques|Assessor de Administração Tributária II – CC6|SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0569/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18949/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0569/2022

NOMEAR

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
CLASS.|NOME|CPF|EDITAL
60|ANA CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO|169.675.497-66|001/2019

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
CLASS.|NOME|CPF|EDITAL
87|DAMIANE SOARES FERRAZ|104.669.847-82|001/2019

MONITOR ESCOLAR
CLASS.|NOME|CPF|EDITAL
88|ALEXANDRA PEREIRA MAGALHÃES|017.872.557-94|001/2019

PROFESSOR I – 30H
CLASS.|NOME|CPF|EDITAL
341|DANIELLE LOUREDO NOBREGA|056.670.067-07|001/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CLASS.|NOME|CPF|EDITAL
181|REGINA MARIA VIEIRA STUTZ|010.248.457-02|002/2019

PROFESSOR II - CIÊNCIAS
CLASS.|NOME|CPF|EDITAL
36|ELBA HONORATO RIBEIRO|704.383.744-87|002/2019

SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASS.|NOME|CPF|EDITAL
48|DHUNY DA SILVA CRUZ|127.447.467-11|002/2019
49|FABIO CARELLI QUEIROZ|100.985.357-06|002/2019

PSICOPEDAGOGO
CLASS.|NOME|CPF|EDITAL
14|SUELLEN HELENA LEITE DE MEIRELES|12536259722|003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0569/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procvweb.tjrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0569/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0569/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0570/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18951/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0570/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.|NOME|CPF

51|DIEGO GOMES CARDOSO SIQUEIRA|109.459.747-36

ANEXO II DA PORTARIA 0570/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0570/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0570/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso

- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0571/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0571/2022

NOME | MAT.|CARGO | LOTAÇÃO | DATA|PROC. ADM.
Dayane Pinheiro Oliveira de Abreu da Gama | 17578-1|Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 16/05/2022|17700/2022
Cintia Oliveira da Silva | 16264-7|Auxiliar Educacional III|SEMEDE|16/05/2022|17681/2022
Thais Mendes da Motta | 16710-0|Aux. de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 10/05/2022|16784/2022
Maria Eunice da Silva Mendes | 4939-5|Merendeira – C.E. | SEMEDE | 11/05/2022|16774/2022
Carolina Barreto dos Santos | 17671-0|Auxiliar de Creche | SEMEDE | 04/05/2022|16593/2022

PORTARIA Nº 0572/2022

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20510/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Tamara da Silva Mattos** – Assistente I – Matrícula: 18.772-0 em substituição ao servidor **Breno Oliveira Lofrano de Almeida** - Assistente I – Matrícula:16.742-8, como fiscal do Contrato nº 063/2020 - Aditivo nº 02 da empresa PDCA Serviços Ltda, cujo objeto é serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, em operação de transbordo no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0573/2022

Interrupção de vacância e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17875/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, a contar de 18/05/2022, a Vacância concedida pela Portaria nº 0488/2022, a servidora **ALINE PINTO PEREIRA**, matrícula nº 9141-3, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com lotação na SEMAD.

Art. 2º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 18/05/2022, a servidora **ALINE PINTO PEREIRA**, matrícula nº 9141-3, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com lotação na SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0574/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20513/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Leonardo Teixeira Ramos** – Agente Administrativo/Diretor de Departamento – Matrícula: 4163-7 e **Edgard Rodrigues dos Santos** – Agente Administrativo/Encarregado – Matrícula: 10870-7, como fiscais do Contrato nº 080/2022, do Processo Administrativo nº 8515/2022 – cujo objeto é o fornecimento de implementos agrícolas (01 bateadeira de grãos) para atender ao Departamento Agropecuário – DEAGRO, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0575/2022

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20511/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Breno Oliveira Lofrano de Almeida** – Assistente I – Matrícula: 18.772-0 em substituição ao servidor **Philipe Lima Teixeira de Barros** - Coordenador – Matrícula: 15.321-4, como fiscal do Contrato nº 012/2022 da empresa Albanq Serviços de Locação de Equipamentos Eireli - EPP, cujo objeto é serviços de manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0576/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 6940/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar Nº 0066/2019;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SECAD N.º 726/2022, N.º 727/2022, N.º 728/2022 e N.º 729/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a cessão das servidoras relacionadas no ANEXO I desta Portaria, oriundas do Município de Cabo Frio, a contar de 01/02/2021 até 31/12/2024, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal, dos encargos financeiros e do pagamento das contribuições previdenciárias do período da cessão ficarão sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, que deverá ressarcir os valores, mediante reembolso, ao órgão CEDENTE.

Art. 3º - O cômputo das férias das servidoras cedidas iniciará na mesma data da cessão e as mesmas terão direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício das servidoras nesta Municipalidade.

Art. 5º - As servidoras deverão comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO II, desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0567/2022

Servidor/Cargo/Matrícula

Alessandra da Costa Bastos/Docente I/990002310
Joanita Ferreira Geraldino Antoniolli/Docente I/990002322
Leticia Moreira de Oliveira/Docente II/9761013
Valéria Almeida da Silva/Docente I/990001408

ANEXO II DA PORTARIA 0567/2022

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
- Pis/Pasep;
- Certificado de conclusão de curso;
- Carteira e anuidade do conselho;
- Carteira nacional de habilitação;
- Certificado de reservista;
- 1 foto 3x4;
- Contracheque recente;
- Comprovante de residência;
- Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
- Cópia do Estatuto do Servidor;
- Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
- Cópia do Termo de Posse;
- Declaração de Carga Horária;
- Relatório de Férias;
- Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
- Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
- Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 27357/2021

APLICO à empresa **VIVAART LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 68.805.316/0001-94, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 110.177,38 (cento e dez mil, cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com o município, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 12, inciso II, alínea "c" do Decreto nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022

MARCELO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8515/2022 (SEMAB)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas (01 semeadora e 01 batadeira de grãos), para atender ao Departamento Agropecuário – DEAGRO, da Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI – CNPJ 15.513.036/0001-46, no valor de R\$ 15.800,00**; em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0464/2022-SEMAD

Concede Férias

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20540/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Artigo 2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Artigo 3.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Artigo 4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Artigo 5.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.

ANEXO I DA PORTARIA 0464/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Josely Pitzer de Souza/Agente Administrativo/11273-9/2020/2021/04/07/2022/02/08/2022/SEMEDE/30

Edilson Costa Rodrigues/Aux. Servicos Gerais/9571-0/2021/2022/15/07/2022/13/08/2022/SEMAS/30

Pedro de Almeida Cabral Matias/Assistente Executivo/15775-9/2020/2021/20/06/2022/19/07/2022/SEMOP/30

Pedro de Almeida Cabral Matias/Assistente Executivo/15775-9/2021/2022/20/07/2022/18/08/2022/SEMOP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0464/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Maria Amelia Demartini Pacheco/Assessor de Adm. Tributaria II/17109-3/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/SEMFAZ/20

Andre Alencar da Silva/Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte/11148-1/2020/2021/09/07/2022/28/07/2022/SECTRAN/20

ANEXO III DA PORTARIA 0464/2022

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Andrea Miranda Felix/Professor I/6098-4/2021/2022/06/07/2022/15/07/2022/SEMEDE/10

Gabriela Portella da Cruz/Assistente IV/15235-8/2021/2022/20/06/2022/29/06/2022/SEMAD/10

Katiuscia de Assis da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/7425-0/2021/2022/25/07/2022/03/08/2022/SESEP/10

Roberta Lemos Moreira/Auxiliar Administrativo/6538-2/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMUSA/10

Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro Civil/6189-1/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMOP/10

Nilson de Castro Nobrega Barrucho/Agente Administrativo/4199-8/2021/2022/04/07/2022/13/07/2022/SECTRAN/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0464/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Adail Teles da Cruz/Assistente III/15530-6/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SEMEDE/10

Lidiane de Azeredo Ferreira Peixoto/Assessor Pedagógico/16975-7/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMEDE/10

Luciana Alves de Oliveira Albuquerque/Agente Administrativo/Encarregado/4863-1/2018/2019/18/07/2022/27/07/2022/SEMEDE/10

Priscila Silva Monteiro/Auxiliar de Secretaria Escolar/16436-4/2021/2022/25/07/2022/03/08/2022/SEMEDE/10

Renata Reis Torrentes de Araujo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/8717-3/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

Suzanada Silva Fernandes/Auxiliar de Secretaria Escolar/16192-6/2021/2022/13/07/2022/22/07/2022/SEMEDE/10

Fabio Hiane Monteiro/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10613-5/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMAD/10

Carlos Jose Camacho de Moraes/Guarda Civil Municipal - GCM/2936-0/2021/2022/04/07/2022/13/07/2022/SESEP/10

Edite Costa Brito/Aux. Servicos Gerais/3351-0/2021/2022/04/07/2022/13/07/2022/SEMAD/10

Adriana Anelote Rodrigues/Auxiliar Administrativo/Encarregado/10585-6/2018/2021/18/07/2022/27/07/2022/SEMAD/10

Carlos Henrique dos Santos Viana/Assistente III/15156-4/2020/2021/04/07/2022/13/07/2022/SEMAD/10

Nilton Luiz dos Reis/Motorista/6709-1/2019/2020/13/06/2022/22/06/2022/SECTRAN/10

Edwilson de Lima Andrade/Motorista/10322-5/2020/2021/19/06/2022/28/06/2022/SECTRAN/10

Rozane Estrella Dangelo Costa/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/10912-6/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SECTRAN/10

Adenusa dos Santos Constancio Feitor/Agente Administrativo/Ger Gest de Benef e Convenios/4505-5/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMAS/10

Marcos Antonio Guilhermino da Silva/Assistente III/14835-0/2020/2021/01/07/2022/10/07/2022/SEMAS/10

Rosangela de Souza Silva/Diretor de Unidade/15635-3/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SEMAS/10

Fernanda Machado Eccard/Professor I/Dir Escola - Tipo F/2810-0/2020/2021/13/07/2022/22/07/2022/SEMEDE/10

Marcio Souza de Gusmao Cerqueira/Tecnico em Turismo/3058-9/2020/2021/04/07/2022/13/07/2022/SEDTUR/10

Fernando Lima Brolo/Assist. Adm de Log.I-A (ced)/Diretor Geral Administrativo/17034-8/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMACI/10

Raquel Maciel Porto Noia/Economista/Gerente de Contas e Controle/10816-2/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SEMACI/10

Jose Maria Martins da Silva/Assist Analise Processual I/13877-0/2020/2021/18/07/2022/27/07/2022/SEMACI/10

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS

Adriana Silva da Costa Venancio/Auxiliar de Secretaria Escolar/16200-0/2021/2022/18/07/2022/29/07/2022/SEMEDE/12

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS

Aleksei Stutz Pereira/Tecnico em Contabilidade/Assessor Contas e Controle I/7517-5/2020/2021/18/07/2022/31/07/2022/SEMACI/14

ANEXO V DA PORTARIA 0464/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Austriane Lessa Ferreira Marques/Assistente IV/14439-8/2021/2022/15/07/2022/24/07/2022/SEMAS/10

Alessandra Goncalves da Silva/Assistente Executivo/14342-1/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMAS/10

PORTARIA Nº 0465/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 20542/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0465/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0353/2022 - Thais Pereira Batista de Oliveira/Conselheiro
Tutelar/15697-3/2021/2022/06/06/2022/05/07/2022/SEMBES/30

PORTARIA N° 0466/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 20543/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0466/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

0334/2022-Maria do Rosario Chagas de Carvalho/Aux. Enfermagem/6576-5/2019/2020/01/05/2022/30/05/2022/29/05/2022
0260/2022-Hellen Ortis Amorim/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/11255-0/2020/2021/30/05/2022/08/06/2022/06/06/2022

PORTARIA N.º 0467/2022

PERMUTA ENTRE SERVIDORES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 18601/2022.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá, observados o interesse Público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a Cessão ou a Permuta de servidor Público Municipal efetivo e estável para outro Órgão Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo.

RESOLVE:

Art. 1º **RECEBER**, a contar de 01/07/2022 até 31/12/2024, a servidora **BENIZIA SOARES PESSANHA, ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula N.º 26599, com carga horária de 24 horas semanais, oriunda da Fundação Municipal de Saúde, do Município de Campos dos Goytacazes, em regime de PERMUTA com a servidora municipal **LUCIANA AZEVEDO RODRIGUES, ASSISTENTE SOCIAL**, Matrícula N.º 10389-6, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora da Fundação Municipal de Saúde deve se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão, para apresentação da documentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N° 0468/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019 e considerando o Processo Administrativo nº 20624/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0468/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME|CARGO|EDITAL|PROCESSO
SARITA BARAUNA VALENTIM |AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR|001/2019|19728/2022
JEANNE GOMES DE ABREU ELIAS|PROFESSOR I - MEDIADOR DE LEITURA|001/2019|20234/2022
ANA CAROLINA RAMALHO LIMA E OLIVEIRA|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES|001/2019|19717/2022
VALDINEIA DOS SANTOS|PROFESSOR I - INFORMÁTICA EDUCATIVA|001/2019|20253/2022
KATHERINE SANTOS DA SILVA|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR|001/2019|20369/2022
LUCIANA SEGNETTO ROSSETTI|PROFESSOR II - PORTUGUÊS|002/2019|20251/2022
MARIANA RIBEIRO MOÇO|AUXILIAR EDUCACIONAL|003/2019|20077/2022
LÁZARO DE FARIA SILVA|AUXILIAR EDUCACIONAL|003/2019|20519/2022
CARINA DA COSTA ARAÚJO PINTO|AUXILIAR EDUCACIONAL|003/2019|20115/2022
JENIFFER AMORIM RIBEIRO AZEVEDO|AUXILIAR EDUCACIONAL|003/2019|20236/2022
MARYANA VICENTE SILVEIRA RIBEIRO
HENRIQUES|PSICOPEDAGOGO|003/2019|19863/2022
VINICIUS MEYER OLIVEIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|003/2019|19940/2022
ROBERTO LUIZ RIBEIRO|AGENTE ADMINISTRATIVO|003/2019|20415/2022
PAMELA FIGUEIREDO PEREIRA|MÉDICO VETERINÁRIO|003/2019|19815/2022
SEBASTIAO ESTADEU RIBEIRO DA SILVA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19732/2022
ERICA DA CONCEICAO DOS SANTOS SOUZA SILVA|AUXILIAR DE LABORATÓRIO|004/2019|19916/2022
MARIA JOSE QUEIROZ ALVARENGA MARTINS PECINALLI|ENFERMEIRO II|004/2019|19809/2022
MAIK RIBEIRO MIRANDA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20237/2022
MARIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS|CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL|004/2019|19677/2022
PAULA ROSALIA MARQUES LOPES BARRETO|CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL|004/2019|20256/2022
SANDRA HELENA FARIA DO ESPIRITO SANTO|CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL|004/2019|20052/2022
MARIA APARECIDA FERREIRA FLAUZINO DA SILVA|CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL|004/2019|19777/2022
PRICILLA DEL GIUDICE DIAS|ENFERMEIRO ESF|004/2019|20242/2022
LILIAN LOUISE DOS SANTOS|ENFERMEIRO ESF|004/2019|20080/2022
VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS NEPOMOCENO|ENFERMEIRO II|004/2019|20001/2022
LIANA VIANA RIBEIRO|ENFERMEIRO II|004/2019|20083/2022
CAMILA REINALDI MARTINS GUIMARAES|ENFERMEIRO II|004/2019|20205/2022
LUCILA MARIA CARDOZO|ENFERMEIRO II|004/2019|20385/2022
CAMILA MARTINS DAVID|ENFERMEIRO II|004/2019|20195/2022
LUCIANA RUELA DE SOUZA|ENFERMEIRO II|004/2019|20082/2022
DENISE COSTA ESPEDITO|ENFERMEIRO II|004/2019|19861/2022
ALESSANDRA TEIXEIRA|ENFERMEIRO II|004/2019|19813/2022
JOYCE ROCHA DE MATOS NOGUEIRA|ENFERMEIRO II|004/2019|20250/2022
LUIZA PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA|ENFERMEIRO II|004/2019|19914/2022
PAULA SCARPAT RODRIGUES|ENFERMEIRO II|004/2019|20245/2022
FLAVIO DE OLIVEIRA|ENFERMEIRO II - PCD|004/2019|20239/2022
ALINE LEAL CORTES|FARMACEUTICO II|004/2019|20081/2022
LEONNY BISPO SILVA LOPES|FISIOTERAPEUTA II|004/2019|20375/2022
NATHALIA LIMA TEODORO RODRIGUES CAMPOS|ODONTÓLOGO ESF|004/2019|19978/2022
ONIANDRO ALMEIDA FONSECA ABRITTA|ODONTÓLOGO ESF|004/2019|20014/2022
BRUNA DIAS PARAVIDINO MONTEIRO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20436/2022
GILSARA GOMES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20114/2022
VICTORIA THAYNNA SOUZA ALVES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20230/2022
PAMELA BRAGA SOBRINHO PACHECO GONCALVES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20247/2022
MARILENE PEREIRA BRAGA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19811/2022
ODAIR DA SILVA DEFENSOR JUNIOR|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19812/2022
ALINE SATYRO SOBRINHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20468/2022
CLAUDETE DA SILVA MORENO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19705/2022
SAULO CARVALHO DA FROTA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19980/2022
GABRIELA SILVA NASARENO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19810/2022
LILIA SILVA GARRIDO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20473/2022
ARETHA DA CONCEICAO RODRIGUES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20227/2022
ELLEN CASSIA ANDRADE DO ESPIRITO SANTO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20518/2022
ISTER SILVEIRA COSTA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20445/2022
LARISSA DE OLIVEIRA MIRANDA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20307/2022
MAURICIO DA SILVA IECKER|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19731/2022
EUEDES BATISTA DE CARVALHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19753/2022
RODRIGO SOUZA PRATES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19918/2022
MARILSA SILVA DOS SANTOS COSTA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20324/2022
ADRIANO DE OLIVEIRA FERNANDES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20196/2022
TANIA PEREIRA OURO PRETO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19929/2022
JESSICA DA SILVA COSTA|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|20225/2022
MARIA APARECIDA REIS NASCIMENTO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19835/2022
CYNTIA PEREIRA DA SILVA ZAINIC|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|19851/2022



CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **RUTH ISABELA BARBOSA GONÇALVES**, Professor II-Matemática, matrícula 18756-9, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 02/06/2022 até 07/11/2022, conforme Processo Administrativo nº 19713/2022.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0451/2022 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se lê:

Fernanda Machado Eccard/Professor Supervisor de Ensino/11347-6/2020/2021/13/07/2022/22/07/2022/SEMEDE/10

Leia-se:

Fernanda Machado Eccard/Professor Supervisor de Ensino/11347-6/2021/2022/13/07/2022/22/07/2022/SEMEDE/10

ERRATA PORTARIA Nº 0370/2022 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se lê:

Gabriella Gadelha Mota dos Santos/Auxiliar Administrativo/2198-9/2020/2021/02/05/2022/21/05/2022/SEGEP/20/CEDIDA

Leia-se:

Gabriella Gadelha Mota dos Santos/Auxiliar Administrativo/2198-9/2021/2022/02/05/2022/21/05/2022/SEGEP/20/CEDIDA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0445/2022-SEMAD

Onde se lê:

YOSHIKASU NOGUCHI|8372-0|MÉDICO ORTOPEDISTA/SEMUSA|01/07/2022 A

30/09/2022|2014/2019|13137/2022

LUCIA HELENA AFONSO FERNANDES|2730-8|PROFESSOR II- HISTÓRIA/

SEMEDE|23/06/2022 A 07/07/2022|2012/2016|16687/2022

Leia-se:

YOSHIKAZU NOGUCHI|8372-0|MÉDICO ORTOPEDISTA/SEMUSA|01/07/2022 A

30/09/2022|2014/2019|13137/2022

LUCIA REGINA AFONSO FERNANDES|2730-8|PROFESSOR II- HISTÓRIA/

SEMEDE|23/06/2022 A 07/07/2022|2012/2016|16687/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 0448/2022-SEMAD

Onde se lê:

Quizi Maria Castro de Carvalho|31130-8|Enfermeiro/SEMUSA|09/05/2022 a

05/10/2022|17460/2022

Leia-se:

Quizi Maria Castro de Carvalho Klowaski|31130-8|Enfermeiro/SEMUSA|09/05/2022 a

05/09/2022|17460/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 38.876/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

ASSINADA: 03/06/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Desarmada para eventos que serão realizados no Município de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 128.218,32

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / SERVIÇO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

1 / Prestação de serviços de Apoio/Segurança Desarmada para eventos que serão realizados no

Município de Rio das Ostras. / DIA / 444 / 288,78 / 128.218,32.

PARECER JURIDICO: Nº 006/2022 / 09/03/2022 / E.A.O. / E.G.S.A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 084/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 35458/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixa de água mineral, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo

500 ml para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.008/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Benedes Soares Batista.

ASSINATURA: 07/06/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 06.181.0087.2.592
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.31.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1243/2022
- EMITIDA EM 19/05/2022

PARECER JURIDICO: Nº 002/2022 / 03/01/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Secretaria de Gestão Pública – SEGEP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.117/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sms Comércio de Móveis Ltda.

ASSINATURA: 07/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 4.212,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 19.573.0134.2.682
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO nº 1268/2022 Global
- EMITIDA EM 23/05/2022
- VALOR R\$ 3.240,00

PARECER JURIDICO: Nº 021/2021 / 22/02/2021 / L.C.A.B. / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

- SECTRAN

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Front Comercial Ltda

OBJETO: Fornecimento de máquinas e ferramentas, para serem utilizadas na manutenção de

sinalização semafórica e sinalização viária das rodovias municipais pela Secretaria Municipal de

Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ASSINATURA: 08/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR: R\$ 712,80

- PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0127.2.602
- ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 325 2.752.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 1245/2022
- EMITIDA EM 19/05/2022

PARECER JURIDICO: Nº 151/2021 / 30/11/2021 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.321/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Sms Comércio de Móveis Ltda.

ASSINATURA: 07/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 283/2022 Global
- EMITIDA EM 24/05/2022

PARECER JURIDICO: Nº 021/2021 / 22/02/2021 / L.C.A.B. / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 060/2022 (Processo Administrativo nº 40191/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para Educação Inclusiva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, inicialmente marcado para o dia 21/06/2022 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Edital.

Valor Total Estimado: R\$ 153.472,80

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 15:10

Fundamental incompleto
028 - BOMBEIRO HIDRÁULICO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- BOMBEIRO HIDR.	NFI-C.GER. RIO OSTRAS	NFI- MAT.	NFI- PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	MARCOS DA SILVA CUNHA	445736-8	3	03/03/1979	42,00	6,00	10,00	10,00	68,00	96,00	0,00	164,00
2	MARCIO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	455122-1	4	07/12/1969	33,00	7,00	9,00	14,00	63,00	83,00	0,00	146,00
3	JAIRO CORDEIRO DA SILVA	444833-9	0	04/06/1966	33,00	7,00	7,00	12,00	59,00	81,00	0,00	140,00
4	CLAUDIO DA SILVA COSTA	445199-3	2	26/03/1970	36,00	4,00	8,00	10,00	58,00	81,00	0,00	139,00
5	JOZIMAR BEZERRA DE LIMA	455000-8	1	10/10/1969	30,00	4,00	3,00	6,00	43,00	61,00	0,00	104,00

IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 14:54

Fundamental incompleto
029 - CARPINTEIRO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- CARPINTEIRO	NFI-C.GER. RIO OSTRAS	NFI- MAT.	NFI- PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	HENILDO DE AZEVEDO FREIRE	447299-3	1	03/06/1962	48,00	5,00	6,00	10,00	69,00	90,00	0,00	159,00
2	NILTON RODRIGUES BARBOSA	451148-2	1	15/01/1968	51,00	8,00	8,00	10,00	77,00	79,00	0,00	156,00
3	SEBASTIAO OZIREZ ALMEIDA OLIVEIRA	455910-1	2	01/05/1963	33,00	9,00	9,00	16,00	67,00	FALTOU	0,00	Elimin.
4	AMARO VIANA MACHADO	45435-4	2	23/01/1974	45,00	7,00	8,00	6,00	66,00	FALTOU	0,00	Elimin.

IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 30/05/2022 - 11:48

Fundamental incompleto
030 - COVEIRO
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- COVEIRO	NFI-C.GER. RIO OSTRAS	NFI- MAT.	NFI- PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	MAICON OLIVEIRA MIRANDA	454535-2	0	03/06/1984	51,00	6,00	9,00	10,00	76,00	91,00	0,00	167,00
2	PAULO CESAR GUEDES DA SILVA	456055-5	2	29/07/1961	54,00	3,00	9,00	10,00	76,00	71,00	0,00	147,00
3	WAGNER AUGUSTO DE BRITO VIEIRA	456147-4	1	17/01/1984	33,00	9,00	10,00	18,00	70,00	77,00	0,00	147,00
4	BRUNO RAFAEL DE SOUZA AZEVEDO	453980-6	1	26/05/1983	54,00	9,00	7,00	16,00	86,00	60,00	0,00	146,00
5	JOHN KENNEDY COSTA DE SOUZA	444579-0	0	18/06/1990	48,00	10,00	7,00	10,00	75,00	67,00	0,00	142,00
6	WELINGTON RANGEL FIUZA RODRIGUES	446781-5	1	06/11/1993	42,00	7,00	5,00	16,00	70,00	71,00	0,00	141,00
7	JORGE LUIZ PEIXOTO	454286-1	4	08/11/1961	42,00	9,00	9,00	10,00	70,00	70,00	0,00	140,00
8	LOURENCO DA SILVA	454248-9	0	12/07/1988	42,00	8,00	7,00	14,00	71,00	60,00	0,00	131,00
9	ALEX MENDONCA DOS SANTOS	457898-2	1	22/08/1981	30,00	5,00	7,00	16,00	58,00	70,00	0,00	128,00
10	LUCIANO AGUIAR DA SILVA	445606-6	3	25/02/1982	36,00	7,00	5,00	14,00	62,00	64,00	0,00	126,00
11	JEAN LUCAS DE LIMA VIEIRA	450659-0	0	18/02/1998	30,00	6,00	6,00	16,00	58,00	61,00	0,00	119,00
12	WESLEY GONCALVES DE SOUZA	454915-5	0	01/05/2002	42,00	3,00	10,00	20,00	75,00	FALTOU	0,00	Elimin.
13	THALES SOUSA VELOSO	446537-0	1	09/06/1991	45,00	4,00	6,00	6,00	61,00	FALTOU	0,00	Elimin.
14	DENIS PEREIRA DE SOUZA	455540-7	2	10/10/1985	36,00	7,00	10,00	8,00	61,00	FALTOU	0,00	Elimin.
15	UBIRATAN CASTELHANO MARTINS	458833-0	2	29/03/1975	39,00	5,00	6,00	8,00	58,00	FALTOU	0,00	Elimin.
16	LOURENCO LEONARDO DA SILVA HONORIO	447243-2	3	12/06/1979	36,00	2,00	8,00	12,00	58,00	FALTOU	0,00	Elimin.

IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 30/05/2022 - 14:46

Fundamental incompleto
031 - ELETRICISTA
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- ELETRICISTA	NFI- C.GER. RIO OSTRAS	NFI- MAT.	NFI- PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	MARCELO DA SILVA PAIXAO CORREA	445458-2	0	13/09/1983	42,00	5,00	10,00	18,00	75,00	90,00	0,00	165,00
2	EUZEBIO FIGUEIREDO DA SILVA	450650-0	2	23/11/1979	42,00	6,00	10,00	14,00	72,00	90,00	0,00	162,00
3	BRUNO DE ALMEIDA BOA MORTE	449541-7	0	10/12/1995	36,00	6,00	10,00	16,00	68,00	90,00	0,00	158,00
4	MAICON DUARTE SANTANA	444792-0	1	09/01/1990	36,00	10,00	10,00	14,00	70,00	86,00	0,00	156,00
5	CLAUDIMAR SENA DOS SANTOS	450663-9	2	19/01/1994	30,00	5,00	10,00	14,00	59,00	FALTOU	0,00	Elimin.

IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 14:44

Médio completo
015 - ENCARREGADO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- ENCARREGADO	NM- LOM.	NM- MAT.	NM- PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	457551-8	1	20/11/1979	51,00	7,00	7,00	16,00	81,00	91,00	0,00	172,00
2	ANDERSON NASCIMENTO AZEVEDO VIANA	449097-1	0	27/01/1990	48,00	6,00	7,00	16,00	77,00	94,00	0,00	171,00
3	RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES	447763-5	2	17/06/1988	45,00	7,00	10,00	16,00	78,00	83,00	0,00	161,00
4	PEDRO PAULO SOUZA SOARES	453654-0	1	10/04/1990	39,00	9,00	10,00	14,00	72,00	78,00	0,00	150,00
5	JOAO PAULO DA SILVA MARTINS	44092-2	0	19/04/1995	42,00	8,00	5,00	16,00	71,00	FALTOU	0,00	Elimin.

IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 14:02

 Médio completo
 016 - OFICINEIRO ARTES MANUAIS
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-OF. ARTES MANUAIS	NM-LOM.	NM-MAT.	NM-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	THAIS DA COSTA ANTONIO DOS SANTOS	457563-6	0	05/07/1993	57.00	6.00	4.00	12.00	79.00	100.00	0.00	179.00
2	RODRIGO VIEIRA PONTES	458801-5	0	22/10/1983	54.00	7.00	3.00	14.00	78.00	100.00	0.00	178.00
3	DAYANE DE SOUZA VARGAS	45634-9	0	31/03/1995	42.00	6.00	3.00	6.00	57.00	85.00	0.00	142.00
4	MARTA MARIA DOS SANTOS	444944-4	0	10/04/1967	51.00	4.00	3.00	14.00	72.00	55.00	0.00	127.00
5	EDILSON DOS SANTOS LOPES	451216-5	0	21/07/1986	48.00	6.00	2.00	8.00	64.00	50.00	0.00	114.00

 IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 14:11

 Médio completo
 017 - OFICINEIRO DANÇA
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-OF. DANÇA	NM-LOM.	NM-MAT.	NM-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	NILTON SINESIO DA SILVA	450295-4	0	28/03/1977	45.00	6.00	3.00	6.00	60.00	95.00	0.00	155.00
2	AMANDA VASQUES LEMOS DE MIRANDA	454768-1	1	21/02/1981	45.00	5.00	4.00	8.00	62.00	85.00	0.00	147.00
3	OTAVIO GAMA CONCEICAO	454921-3	0	07/02/1992	42.00	6.00	4.00	10.00	62.00	65.00	0.00	127.00
4	CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO	453263-9	1	07/11/1987	48.00	4.00	5.00	14.00	71.00	FALTOU	0.00	Elimin.
5	TAYANE TORRES DOS SANTOS	456129-8	0	06/07/1990	42.00	6.00	3.00	8.00	59.00	FALTOU	0.00	Elimin.

 IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 11:04

 Médio completo
 018 - OFICINEIRO MÚSICA
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-OF. MÚSICA	NM-LOM.	NM-MAT.	NM-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	JONATHAN CUNHA FEITOSA	446526-1	0	29/11/1993	48.00	6.00	3.00	16.00	73.00	74.50	0.000	147.500
2	ROMULO MOURAO DE ARAUJO	458513-1	1	25/07/1988	36.00	5.00	4.00	16.00	61.00	69.30	0.000	130.300
3	LUCAS FREITAS VILETE	455729-5	0	16/06/1987	39.00	6.00	7.00	12.00	64.00	57.00	0.000	121.000
4	CHRYSIANO DE ABREU BANDEIRA	450715-5	0	25/11/1975	45.00	3.00	3.00	10.00	61.00	59.00	0.000	120.000
5	LUAN SCHUENCKEL BOM	448941-0	0	19/03/1992	39.00	3.00	4.00	4.00	50.00	60.50	0.000	110.500
6	EDMILSON CARDEAL DE SOUZA	453983-6	0	28/02/1992	30.00	3.00	5.00	12.00	50.00	FALTOU	0.000	Elimin.

 IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 14:23

 Médio completo
 019 - OFICINEIRO TEATRO
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-OF. TEATRO	NM-LOM.	NM-MAT.	NM-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA DA CONCEICAO	457825-5	0	14/12/1996	48.00	5.00	7.00	16.00	76.00	80.00	0.00	156.00
2	JULIA SANT ANNA DOS SANTOS VERAS	446276-0	0	26/11/1990	42.00	7.00	3.00	14.00	66.00	85.00	0.00	151.00
3	NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS	454698-9	1	01/10/1974	36.00	4.00	3.00	6.00	49.00	85.00	0.00	134.00
4	IAGO ROCHA DE OLIVEIRA	446892-0	0	13/01/1997	45.00	3.00	8.00	8.00	64.00	62.50	0.00	126.50

 IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 30/05/2022 - 11:47

 Fundamental incompleto
 032 - PEDREIRO
 No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PEDREIRO	NFI-C.GER. RIO OSTRAS	NFI-MAT.	NFI-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	JANILTON DO NASCIMENTO SILVA	448890-3	1	14/04/1973	48.00	7.00	6.00	8.00	69.00	81.00	0.00	150.00
2	ALEX MACIEL DE JESUS NASCIMENTO	446095-2	5	11/10/1984	39.00	7.00	10.00	12.00	68.00	71.00	0.00	139.00
3	JOSE MARIA LOPES DE LIMA	448605-5	3	18/01/1968	39.00	6.00	6.00	10.00	61.00	69.00	0.00	130.00
4	ADILSON GOMES SOARES	453162-1	2	04/06/1969	33.00	5.00	3.00	4.00	45.00	83.00	0.00	128.00
5	WALLACE FERREIRA	44010-8	1	18/01/1987	45.00	4.00	7.00	6.00	62.00	61.00	0.00	123.00

 Siga as redes
 sociais da
 Prefeitura de
 Rio das Ostras


IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 15:54

Fundamental incompleto
033 - PINTOR
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-PINTOR	NFI-C.GER. RIO OSTRAS	NFI-MAT.	NFI-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	445088-8	2	14/05/1969	48.00	5.00	9.00	16.00	78.00	94.00	0.00	172.00
2	RICARDO DA FONSECA LOPES	456981-5	3	19/06/1978	45.00	8.00	8.00	12.00	73.00	83.00	0.00	156.00
3	FABIO TELES PEREIRA	449934-8	2	08/02/1974	51.00	8.00	6.00	4.00	69.00	85.00	0.00	154.00
4	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	456631-2	4	13/10/1956	48.00	8.00	5.00	6.00	67.00	79.00	0.00	146.00
5	JOCINEI COELHO DA SILVA	453351-8	0	29/03/1983	54.00	8.00	7.00	8.00	77.00	FALTOU	0.00	Elimin.

IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 15:33

Fundamental incompleto
034 - SERRALHEIRO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-SERRALHEIRO	NFI-C.GER. RIO OSTRAS	NFI-MAT.	NFI-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	ELUIR DA SILVA SOUZA	444410-3	1	12/11/1962	48.00	10.00	8.00	16.00	82.00	80.00	0.00	162.00
2	DELMIR PEREIRA DA SILVA	452687-8	2	19/11/1963	42.00	7.00	6.00	12.00	67.00	84.00	0.00	151.00

IBAM Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 15:28

Fundamental incompleto
035 - SOLDADOR
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-SOLDADOR	NFI-C.GER. RIO OSTRAS	NFI-MAT.	NFI-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	ALMIR SOUZA DE MELO	446861-6	1	10/06/1967	51.00	9.00	8.00	14.00	82.00	100.00	0.00	182.00
2	GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	444846-7	1	13/04/1994	39.00	7.00	10.00	20.00	76.00	92.00	0.00	168.00
3	GABRIEL DA SILVA LOURENCO	455655-2	0	22/04/1998	42.00	8.00	10.00	16.00	76.00	78.00	0.00	154.00
4	HUGO SANCHES DE ALMEIDA	452730-4	0	29/10/1991	45.00	9.00	10.00	12.00	76.00	FALTOU	0.00	Elimin.
5	WENDE AZEREDO SILVA	44070-1	1	18/05/1993	39.00	8.00	9.00	20.00	76.00	FALTOU	0.00	Elimin.

Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.



O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostas.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59







SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 031/2022

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018; Decreto nº 2.183/2019; e, artigo 40 do Decreto 2.216/2019.

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 40890/2021:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor E.A.S. nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os arts. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, inciso IX e XI, da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 40890/2021.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

PALOMA MACHADO VELOSO
Corregedora-Geral em exercício
Mat. 7429-2

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
PMRO/000362/2022|RAFFAEL VIANNA BRIGIDO DOS SANTOS|000444/2022|MSS
9C97|K30545866|ACOLHIDO
PMRO/000363/2022|JOAO CARLOS FERREIRA|000446/2022|KRB 9E77|K30551041|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000364/2022|RAFFAEL VIANNA BRIGIDO DOS SANTOS|000449/2022|MSS
9C97|K30542010|ACOLHIDO
PMRO/000365/2022|VALNEI FURTADO CARDOZO|000450/2022|NPB 2G03|K30553063|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000366/2022|PAULO MARCIO COSTA BRAGA|000451/2022|LMP 9A13|K30544704|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000367/2022|PAULO MARCIO COSTA BRAGA|000452/2022|LMP 9A13|K30544705|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000368/2022|PAULO MARCIO COSTA BRAGA|000453/2022|LMS
9A13|K30544706|ACOLHIDO
PMRO/000369/2022|OTHON SCARTON TOMAZELLI|000455/2022|PPY
0076|K30551772|ACOLHIDO
PMRO/000370/2022|CRICIO OLIVEIRA MANHAES|000457/2022|LOQ 8B12|K30551281|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000371/2022|CRICIO OLIVEIRA MANHAES|000458/2022|LOQ
8B12|K30551280|ACOLHIDO
PMRO/000372/2022|RINALDO PAULINO DE SOUZA|000459/2022|LNT 7110|K30542322|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000373/2022|OSVALDO ALVARENGA DA SILVA|000460/2022|LQG
5422|K30550116|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000375/2022|LAURECI COTA MACHADO|000462/2022|DKZ
3491|K30499435|ACOLHIDO
PMRO/000376/2022|LAURECI COTA MACHADO|000463/2022|DKZ 3491|K30499437|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000377/2022|LAURECI COTA MACHADO|000464/2022|DKZ 3491|K3049809|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000378/2022|LAURECI COTA MACHADO|000465/2022|DKZ 3491|K30537175|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000379/2022|JAIME DA SILVA REIS FILHO|000466/2022|KOQ 2631|K30511747|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000380/2022|JAIME DA SILVA REIS FILHO|000467/2022|KOQ
2631|K30550612|ACOLHIDO
PMRO/000391/2022|WILSON JORGE SOARES DE SOUZA|000471/2022|LPS
2243|K30551521|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000392/2022|RACHEL FONSECA FERNANDES|000472/2022|RIT 5164|K30551956|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000393/2022|RACHEL FONSECA FERNANDES|000473/2022|RIT 5164|K30551957|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000394/2022|PAULO SERGIO DE SOUZA CAETANO|000474/2022|RJT
2E48|K30320537|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000396/2022|KAROLAI DOS SANTOS|000477/2022|KMI 8H61|K30499990|ACOLHIDO
PMRO/000397/2022|KAROLAI DOS SANTOS|000478/2022|KMI 8H61|K30499989|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000398/2022|LÍCIA SARAIVA FREIXO DOS SANTOS|000480/2022|KZC
8874|K30552146|ACOLHIDO
PMRO/000399/2022|SANDRA REGINA ATHAYDE|000482/2022|RJW 3D73|K30327044|NÃO
ACOLHIDO

PMRO/000402/2022|AMILTON NECKEL DOS SANTOS|000486/2022|KPH
9484|K30550985|ACOLHIDO
PMRO/000403/2022|CRISTIELE DA SILVA NASCIMENTO SANT ANA|000488/2022|LTH
8794|K30551312|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000404/2022|WANDERLA SOARES DE SOUZA|000489/2022|KVV 4C66|K30553031|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000405/2022|LEANDRO DA SILVEIRA PEREIRA|000490/2022|KRK
5413|K30550292|ACOLHIDO
PMRO/000406/2022|LEANDRO DA SILVEIRA PEREIRA|000491/2022|KRK
5413|K30550291|ACOLHIDO
PMRO/000407/2022|ARTUR AUGUSTO SCOFIELD SOUZA|000492/2022|KQT
0D31|K30545828|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000409/2022|ROBERTO DE SOUZA LIMA|000494/2022|LRX 8064|K30551185|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000410/2022|ANDERSON DE MOURA CRIVANO|000496/2022|LMZ
3J41|K30550532|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000411/2022|RODOBRAVO TRANSPORTES LTDA EPP|000497/2022|RKE
0D58|K30551645|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000412/2022|ANDERSON DE MOURA CRIVANO|000499/2022|LMZ
3J41|K30550533|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000413/2022|MARTA BARRETO DO COUTO|000500/2022|RJS 1F16|K30548078|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000430/2022|SARA DE SOUZA|000518/2022|PXi 6H69|K30551492|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000431/2022|RODOBRAVO TRANSPORTES LTDA EPP|000520/2022|RKE
0D58|K30551644|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000432/2022|SÉRGIO RAMOS|000521/2022|LSW 5662|K30551450|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000433/2022|PRISCILLA CHARLES MARQUES|000522/2022|KZP 0A34|K30508537|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000435/2022|ANGÉLICA GOMES DA SILVA LIMA|000525/2022|KQS
8C71|K30551754|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000437/2022|PEDRO LUCAS CRISOSTOMO|000527/2022|HKA 0G87|K30553578|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000438/2022|FILIPI DA SILVA PEIXOTO|000438/2022|LMO 1G71|K30549839|NÃO
ACOLHIDO
PMRO/000439/2022|CLEIDE DIAS DE LIMA|000439/2022|LMC 1G17|K30550951|NÃO
ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos
Presidente da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes
Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros
Membro da 1ª CADEP

Vinicius de Oliveira Santos
Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques
Membro da 1ª CADEP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO QUE FIXA OS PERÍODOS ESTIMADOS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETORES E DE DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.190 de 25 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a gestão democrática e eleição direta para diretores e diretores adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal indicada, que prescreve que o procedimento para eleição de Diretores e Diretores Adjuntos **prescinde de processo seletivo que constará de três etapas**: avaliação de conhecimento, apresentação de Plano de Gestão à comunidade escolar e eleição direta nas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a citada Lei Municipal, que determina que a **eleição será simultânea em toda a Rede Municipal de Ensino, com a participação de todos os segmentos da comunidade**

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde de estado de emergência em saúde pública de importância internacional em razão da pandemia da COVID-19 e os cuidados que ainda devemos ter com a pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.158 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para o **retorno das aulas presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de**

Rio das Ostras, no ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3220 de 14 de abril de 2022, que diante do conjunto de medidas de prevenção da transmissão do coronavírus e os atuais indicadores epidemiológicos que apontam a redução de internações, aliados à progressão de vacinação no Município, atualiza as medidas de flexibilização contra o COVID-19, facultando o uso de máscaras, com as exceções elencadas no seu art. 2º e **permitindo a ocupação máxima de 100% (cem por cento) da capacidade do local, para realização de eventos abertos ao público.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o calendário com **períodos estimados** para realização do Processo Seletivo de professores efetivos integrantes do grupo do magistério municipal, na forma da Lei Municipal nº 2.190/2019, para o exercício das funções de Diretores e de Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, conforme consta do ANEXO ÚNICO, desta Resolução.

Art. 2º O Processo Seletivo para eleição dos Diretores e dos Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras terá 03 (três) etapas, a saber:
I – avaliação de conhecimento, de caráter eliminatório, composta por questões objetivas de Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Gestão Escolar;
II – apresentação de Plano de Gestão à comunidade escolar, etapa obrigatória, sem caráter eliminatório ou classificatório; e
III – eleição direta nas Unidades Escolares, com a participação da comunidade escolar.

Art. 3º - A Lei Municipal nº 2190/2019 será regulamentada por Decreto Municipal e o processo seletivo por edital, conforme previsto no art. 6º, da referida lei.

Art. 4º – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

1ª ETAPA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
MAIO DE 2022 A JULHO DE 2022	<ul style="list-style-type: none"> Planejamento e execução de procedimentos administrativos para contratação de empresa especializada para elaboração e execução da aplicação da avaliação de conhecimento
AGOSTO DE 2022	<ul style="list-style-type: none"> Publicação de Edital Abertura do período de inscrição
SETEMBRO DE 2022	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação da avaliação de conhecimento
2ª ETAPA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
OUTUBRO DE 2022	<ul style="list-style-type: none"> Registro das chapas que concorrerão ao processo seletivo Apresentação nas Unidades Escolares dos Planos de Gestão à Comunidade Escolar
3ª ETAPA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
PERÍODO PREVISTO	PROCEDIMENTOS/AÇÕES
NOVEMBRO DE 2022	<ul style="list-style-type: none"> Eleição direta dos Diretores e Diretores Adjuntos nas Unidades Escolares, com a participação da comunidade escolar
DEZEMBRO DE 2022	<ul style="list-style-type: none"> Homologação do resultado final do Processo Seletivo por Unidade Escolar Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo dos Diretores e Diretores Adjuntos eleitos para o período de 2023/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/RO

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.520/2011, **CANCELA PARCIALMENTE** (período de 06/06/2022 a 04/08/2022) a convocação de **EVERALDO BARBOSA LIMA**, CPF nº 013.954.497-67, RG nº 08.810.629-9, primeiro suplente do CONSELHO TUTELAR de acordo com o ato de posse realizado em 11 de janeiro de 2020, registrado em livro próprio a contar de 06/06/2022.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2022.

ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 10 de junho às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar - Rio das Ostras.

Pauta:

1. Aprovação da prestação de contas da Casa dos Velinhos
2. Aprovação do superavit financeiro e excesso de arrecadação, no FMAS
3. Assuntos gerais

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

Clecia Nascimento Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF

CONVOCAÇÃO 006/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF **CONVOCA** os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no formato online pela plataforma *Google Meet*, no dia 14 de junho de 2022, às 14h. O link para participação será disponibilizado no dia da reunião.

Pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da última reunião ordinária;
2. Submeter o plano de ação 2022 para aprovação;
3. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente,
Jeane Felix da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação SEMAP - Jurídico nº 012/2022 no P.A nº 36.394/2021 (Resposta a requerimento)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões a respeito do recurso interposto mediante o Processo Administrativo nº

29.391/2021, em nome da recorrente ALBANQ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, torna pública a Notificação 012/2022 - Jurídico encaminhada ao requerente do P.A 36.394/2021, GIORGIO OLIBONI ADVOCACIA, acerca do indeferimento daquele recurso, mantendo-se a decisão de possibilitar às licitantes DELURB AMBIENTAL LTDA e IR NOVATEC SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA o saneamento de suas propostas de serviços, conforme parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 016/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 016/2020, emitido no P.A. nº 14.236/2020 em nome de MARTA MARIA VIANA MILLER, inscrita no CPF sob o nº 623.xxx.xxx-04, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), por infringência ao artigo 282 da Lei Complementar nº 005/2008, consubstanciada em descumprir qualquer preceito estabelecido em leis municipais de uso, gozo, promoção, proteção ou recuperação do meio ambiente, para as quais não haja cominação específica, infringindo também o disposto na Lei Municipal nº 1.298/2008. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração nº 017/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 017/2020, emitido no P.A. nº 15.486/2020 em nome de GLADSTOM ORLANDO GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 039.xxx.xxx-51, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por infringência ao artigo 257 da Lei Complementar nº 005/2008, consubstanciada em destruir, danificar, lesionar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIO DAS OSTRAS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois realizou-se no Auditório Inayá Moraes D' Couto, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras (SEDTUR), localizado na Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ, a primeira Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO, com início às duas horas com a seguinte pauta:

- I – Leitura e aprovação da Ata da 1ª Assembleia Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022;
- II – Revisão do Regimento Interno do COMTUR-RO; e
- III – Assuntos Gerais.

Estiveram presentes:

• Pelo Setor público:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira (titular); Coordenadoria Municipal de fiscalização e Posturas: Guilherme Alves Francisco (suplente); Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca: Jolnnye Rodrigues Abrahão (titular); Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: Anna Rosaura de Medeiros Trancoso (suplente); Fundação Rio das Ostras de Cultura: Renata Cabral Pereira Dos Santos (titular) e Cristiane Menezes Regis (suplente).

• Pelo Setor Empresarial:
Associação do Comércio Noturno: Rodrigo Peleteiro (titular); Câmara de Dirigentes Lojistas: Patrícia Valverde (titular); Núcleo Gourmet de Rio das Ostras: Rosângela Lattanzi (titular); Rio das Ostras Convention & Visitors Bureau: Paulo César Xavier Trindade (titular); SindiComércio: Marcelo Ayres (titular).

• Pelo Setor Social:
Associação Meio Ambiente, Respeito e Esporte: Mariana Bittencourt Nogueira (titular) e Leonardo Bérenger Samarcos de Almeida (suplente); Flávio Ferreira da Silva (titular); Lúcio Mauro Cassio (titular); Marisa Aparecida Dias (titular) e Rosely Aparecida Pinheiro Da Silveira (suplente).

A reunião foi iniciada às duas horas e quinze minutos pelo Sr. Presidente Paulo Cesar com a chamada para verificar se havia quórum para início da reunião.

Em seguida foi feita, também pelo Presidente do Conselho, a leitura da Ata da 1ª Assembleia Ordinária do dia 27 de janeiro de 2022.

A Ata foi aprovada e assinada pelos Conselheiros que estiveram presentes a assembleia, como sinal de aprovação.

A reunião prosseguiu para a Revisão do Regimento Interno do COMTUR-RO. A secretária Mariana realizou a leitura do Regimento Interno vigente.

Em seguida, a Sra. Marisa apresentou um breve resumo de sua proposta de Regimento Interno, anteriormente enviada através do grupo de WhatsApp do COMTUR-RO. Após, o presidente iniciou a leitura da proposta de Regimento Interno da Sra. Marisa. A cada item que apresentava uma proposta diferente do regimento interno vigente, os conselheiros faziam suas pontuações e questionamentos pertinentes. Em seguida, era aberta uma rápida votação para aprovação ou não de tal item da proposta.

O novo regimento interno foi finalizado e será apresentado na íntegra na próxima assembleia.

Em seguida a reunião continuou para os assuntos gerais.

O presidente apresentou a sugestão de nova logo para o COMTUR-RO. Foram feitas sugestões pelos conselheiros, dentre elas a mudança da fonte e a inclusão de um ícone que represente o comércio. Ele irá apresentar a arte devidamente alterada para votação na próxima assembleia.

A seguir foi votada a mudança do horário das assembleias de 14h para 9h. Se manteve o horário de 14h como decisão da maioria.

Finalizando a pauta do dia no item assuntos gerais, o Sr. Flavio fez uma breve apresentação de sua proposta relacionada ao cicloturismo, com o objetivo de criar um grupo de trabalho para desenvolvê-la. Ela será enviada aos conselheiros pelo grupo do WhatsApp e na próxima assembleia será discutida a formação dos grupos de trabalho.

E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e foi determinado a mim, Mariana Bittencourt Nogueira, que lavrasse a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente Sr. Paulo César Xavier Trindade, e por todos os Conselheiros presentes, como sinal de aprovação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

Mariana Bittencourt Nogueira
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo
Representante da Associação Meio Ambiente, Respeito e Esporte

Paulo César Xavier Trindade
Presidente do Conselho Municipal de Turismo
Representante do Rio das Ostras Convention & Visitors Bureau

Igor de Carvalho Pessanha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Adailton Jorge da Silva
Coordenadoria Municipal de Fiscalização de Posturas

Jolnnye Rodrigues Abrahão
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Anna Rosaura de Medeiros Trancoso
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Renata Cabral Pereira Dos Santos
Fundação Rio das Ostras de Cultura

Rodrigo Peleteiro
Associação do Comércio Noturno

João Mello
Associação das Pousadas e Hotéis de Rio das Ostras

Patrícia Valverde
Câmara de Dirigentes Lojistas de Rio das Ostras

Rosângela Lattanzi
Núcleo Gourmet de Rio das Ostras

Christiane Buarque Miranda
Associação dos Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras

Claudio José Azevedo Falcão
Pessoa Física

Flávio Ferreira da Silva
Pessoa Física

Marisa Aparecida Dias
Pessoa Física

**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS
 ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 037/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
19054/2022	VILSON MATOS DA SILVA

PAULO CESAR VIANA
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 038/22

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
19891/2022	VALCENIR FROES DE ABREU BANDEIRA

PAULO CESAR VIANA
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16827/2021
 KIENTRO BRASIL LTDA
 CNPJ: 19.717.870/0001-04
 CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2021

Considerando que não foram apontadas infrações anteriores praticadas pelo contratado. Considerando o pedido de prorrogação da fl. 71, justificado pelo teor do documento da fl. 72. Considerando os documentos das fls. 79 e 80, encaminhados, formamente, pela Srª. Coordenadora da COAD (fl.78), em especial, no que tange à incorrência de prejuízos para a Administração Pública. Considerando o parecer jurídico exarado pelo então, Procurador Geral do Município, em fls.112/120 do PA nº 6381/2020, **Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA** prevista no artigo 4º do Decreto Municipal nº 2092/2019, observando-se, de toda sorte, os procedimentos previstos no referido Decreto para a implantação de sanções administrativas.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2021.

Jane Blanco Teixeira
 Secretária Municipal Interina de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21079/2020 – APENSO (26564/2020)
 DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANÇA EIRELI
 CNPJ: 36.596.714/0001-51
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 043/2020

Considerando as informações trazidas nos autos, e havendo informação do fiscal que o atraso não ocasionou prejuízos ao Município, **reveja os atos e decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA.**

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2021.

Denilson Santa Rosa
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26247/2021
 SINERGIA FARMACÉUTICA LTDA
 CNPJ: 35.186.943/0001-35
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 050/2020

Considerando a manifestação da fiscal do contrato informando que o atraso na entrega não ocasionou prejuízo ao Município, entretanto, a referida empresa reiteradamente atrasa a entrega dos medicamentos, **decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA e MULTA.**

(*Advertência e multa de mora à empresa supracitada no valor de R\$ 1.816,76 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), com fundamento no Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Segunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 050/2020, com previsão legal no inciso I do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 16 de fevereiro de 2021.

Denilson Santa Rosa
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11270/2020
 HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ: 21.296.343/0001-15
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2021

Considerando as informações trazidas nos autos, **mantenho a decisão de aplicação de ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o atraso de 42 (quarenta e dois) dias nos DANFE's nº 2815 e 2816, e, 14 (catorze) dias para o DANFE nº 2749. Ressaltando não haver penalidades anteriores à empresa registrada no Portal da Transparência.

Rio das Ostras, 08 de março de 2021.

Denilson Santa Rosa
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29276/2021 – APENSO (23968/2021)
 NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI
 CNPJ: 32.350.180/0001-28
 CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 019/2021

Considerando as informações trazidas nos autos pela fiscal do contrato, informando que o atraso na entrega do item 01, causou prejuízo a Administração Pública, e ainda, por haver registros anteriores de penalidade a empresa no Portal da Transparência, **decido pela aplicação da Multa** à empresa, em razão da reincidência em atraso. Cumpre mencionar que o processo primário tratava-se de aquisição de medicamentos

TRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE 2022
De 6 a 12 JUNHO

Dia 06 de 9h às 20h
 Exclusivo para PCD e TEA
 Candidatos com deficiência (PCD) e transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação

Dia 07 às 9h até dia 12 às 23h59
 Inscrição para todos os interessados, inclusive as pessoas com deficiência (PCD) e transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação

Educação Infantil (pré-escola) | Ensino Fundamental (regular e EJA)

- O responsável legal deverá se dirigir à unidade de ensino atual, para solicitar o código do aluno;
- O responsável deverá acessar o sistema pelo site: educacao.riodasostbras.rj.gov.br
- Preencher o formulário de Transferência Interna e imprimir o protocolo;
- Dirigir-se à escola em que o aluno esteve matriculado no primeiro semestre de 2022, com o protocolo impresso e retirar Declaração de Transferência;
- Dirigir-se à escola para a qual o aluno está sendo transferido, com original e cópias dos documentos descritos no protocolo impresso no site.

Atendimento nas Unidades Escolares de 9h às 16h

Acesse educacao.riodasostbras.rj.gov.br e confira a resolução completa

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

para atender os pacientes em tratamento do COVID-19, havendo previsto no edital o prazo para o fornecimento dos itens após a emissão da ORFOR.

(*Multa de mora à empresa supracitada no valor de R\$ 1.609,98 (hum mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), com fundamento na Párrafo Primeiro, da Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 019/2021, com previsão legal no inciso I do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 11 de março de 2021.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13647/2021 - APENSOS (25048/2021 - 9378/2021 - 15775/2021 - 26156/2021 - 36658/2021 - 5972/2022 - 29911/2021 - 34660/2021) ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.912.939/0001-56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 084/2020

Considerando as informações trazidas nos autos, **mantenho a decisão de aplicação de MULTA**, tendo em vista que o atraso na entrega da glicose isotônica de 250ml, causou prejuízo a Administração Pública.

(*Multa de mora à empresa supracitada no valor de R\$ 3.140,25 (três mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), com fundamento na Párrafo Segundo, da Cláusula Décima Segunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 084/2020, com previsão legal no inciso I do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 24 de março de 2021.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15582/2020
JOSIANE POCIDONIO PERERIA EIRELI
CNPJ: 35.496.391/0001-61
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2021

Considerando as informações trazidas nos autos, quanto o atraso na entrega das fraldas causou prejuízo a Administração Pública;

Considerando a retenção à fl. 392 referente a 10% do valor que a empresa tinha a receber;

Considerando a apuração do cálculo de multa à fl. 402 e certificação deste pela SEMACI à fl. 403;

Diante do exposto:

1. **Mantenho a aplicação de MULTA à empresa**, em razão dos prejuízos causados ao Município pelo atraso na entrega.

(*Multa de mora à empresa supracitada no valor de R\$ 468,48 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na Párrafo Primeiro, da Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº 002/2021, com previsão legal no inciso I do Art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 24 de março de 2021.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9802/2020
INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 14.696.234/0001-20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2020

Considerando os pareceres da nossa Douta Procuradoria quanto o procedimento a ser adotado nas notificações dos casos das penalidades elencadas do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Considerando a informação que o atraso não causou prejuízo ao Município à fl. 107. Diante do exposto:

1. **Reveja os autos praticados, deixando de aplicar qualquer penalidade à empresa**, em razão que o atraso de 04(quatro) dias na entrega não ocasionou qualquer dano para o Município. Ressalto que não há registro de penalidades anteriores à empresa no Portal da Transparência.

Rio das Ostras, 24 de março de 2021.

Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 SEMUSA/FMS

Processo Administrativo nº 11621/2022.

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 SEMUSA/FMS, cujo o objeto é a seleção de proposta, objetivando firmar contrato emergencial, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, para a prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas e anatomia patológica, para atender em caráter emergencial as Unidades, Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal Naelma Monteiro, que prestam serviço de urgência, emergência e hospitalar, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento administrativo nº 16.001/2021, dos exames especificados e implantação do serviço de microbiologia e histopatologia, **não foi apresentada nenhuma proposta.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 SEMUSA/FMS

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará "CHAMAMENTO PÚBLICO" nos termos e condições do respectivo Edital, de acordo com o Decreto Municipal nº 2681/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 3004/2021, que fará seleção de proposta, objetivando firmar CONTRATO

EMERGENCIAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, MODALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, PARA ATENDER EM CARÁTER EMERGENCIAL AS UNIDADES PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL NAELMA MONTEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, POR UM PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16.001/2021, DOS EXAMES ESPECIFICADOS E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE MICROBIOLOGIA E HISTOPATOLOGIA.** Processo Administrativo nº 11621/2022.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (obrigatoriamente via correio eletrônico, conforme Art. 3º, inciso II do Decreto municipal nº 3004/2021 e item 2.1.1 do Edital)

- Período: **09/06/2022 à 14/06/2022**
- Email para envio das propostas e documentação de habilitação: licitacao.fmsro@gmail.com
- Tel: (22) 2771 4034
- Valor Total Estimado: R\$ 1.134.990,31.

Os tópicos que compõem o Art. 3º do Decreto Municipal nº 3004/2021 se encontram no processo administrativo em epígrafe e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SEUS ANEXOS, que poderão ser adquiridos no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 - 3º Piso - Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site: www.riodasostrs.rj.gov.br

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RIO DAS OSTRAS
NO ROTA INTER TV

Sábado às 14h45 na InterTV e no GLOBOPLAY

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização administrativa do referido Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 023/2022

EMPRESA | PROCESSO | CONTRATO | FISCAL
SEGTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI | 2021.13.655PA | 09/2022 |
Geovanes Lopes Barreto – mat. 126

PORTARIA Nº 024/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **16 de maio de 2022** a **NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **NAIR CLARO LOPES TEIXEIRA**, aposentada através da portaria nº 1166/2016, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação antes da EC. 103/19, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2022.07.45P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 16/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 03 de junho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.45P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 16 de maio de 2022**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA** (Cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **NAIR CLARO LOPES TEIXEIRA**, aposentada, através da portaria nº 1166/2016 do Chefe do Poder Executivo, **no valor de R\$ 2.016,65** (Dois mil e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), **com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.**

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 025/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização administrativa e técnica do referido Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 025/2022

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
DATAPREV S.A	2022.13.277PA	011945/2022.P	Jofa Jéssica Marques Pereira – mat. 048 - Fiscal Administrativo
			Geovanes Lopes Barreto – mat. 126 - Fiscal Técnico

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 005/2022 (processo administrativo nº 2022.13.33PA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE para acesso a conteúdo jornalístico.

Data da Sessão: 27/06/2022 às 14 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal- www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 928034
Valor estimado: R\$ 28.800,00

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspjev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993, bem como o Decreto Municipal nº 1743/2017, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

LICITAÇÃO Nº 001/2022 – Modalidade CONVITE (Processo Administrativo nº 2022.5.98PA) no dia **22 de junho de 2022 às 14h**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO OSTRASPREV**.

Valor global estimado: **R\$ 41.319,97**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspjev.rj.gov.br, nos termos do § 3º do artigo 22 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**As empresas interessadas poderão ter vista do Projeto Básico em até 24h antes do certame, na sede do OstrasPrev de 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA** a licitação – **Edital Nº 002/2022** (Processo Administrativo nº 2022.13.33PA), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizado no dia 02 de junho de 2022 às 14h, através do COMPASNET, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE para acesso a conteúdo jornalístico, em razão de não comparecerem empresas interessadas em participar do certame.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação – **Edital Nº 001/2022** (Processo Administrativo nº 2022.5.98PA), na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizada no dia 06 de junho de 2022 às 14h, objetivando a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO OSTRASPREV**, em razão do não comparecimento do número mínimo de interessados, de acordo com o art. 22, parágrafos 3º e 7º da Lei Federal 8.666/1993.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTARIA SAAE-RO Nº 032/2022

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO E CONCEDE FÉRIAS.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 075/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 030/2022, dela excluindo o servidor **Thiago Gomes Porto**, Assessor Jurídico, Matrícula nº 202-0;

Art. 2º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias, ao servidor **Thiago Gomes Porto**, Assessor Jurídico, Matrícula nº 202-0, período aquisitivo 2021/2022, de 18 a 27/10/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de Junho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 033/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo PMRO nº 19647/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89, da Lei Complementar nº 066/2019, Licença Maternidade, à servidora **Michelle Hoffman Bravo da Silveira**, Contadora, Matrícula nº 133-3, por 180 dias, a contar de 24/05/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2022.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 034/2022

DISPENSA, DESIGNA INTERINIDADE E NOMEIA.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor Sandro Teixeira Messias, Auxiliar Administrativo, matrícula 165-1, da Função Gratificada de Encarregado, FG3;

Art. 2º - CESSAR, a interinidade do servidor Marcelo Pereira Rangel, Matrícula nº 206-2, em responder interinamente pela Assessoria de Licitações e Contratos;

Art. 3º - NOMEAR, o servidor Sandro Teixeira Messias, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 165-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Licitações e Contratos/CC1;

Art. 4º - DESIGNAR, o servidor Marcelo Pereira Rangel, Coordenador, Matrícula nº 206-2, para responder, interinamente, pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2022.

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 035/2022

DESIGNA SERVIDORES.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Marcelo Pereira Rangel, Coordenador, Matrícula nº 206-2, como Presidente Interino da Comissão de Licitação e Pregão;

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria, como membros da Comissão de Licitação e Pregão;

Art. 3º - DESIGNAR, os servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria, como membros da Equipe de Apoio de Pregão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 035/2022

MATRÍCULA/NOME/CARGO

150-3 | Adriana Silva de Azevedo | Coordenador

157-8 | Maurício Cesar Cetrangolo | Assistente I

165-1 | Sandro Teixeira Messias | Assessor

ANEXO II DA PORTARIA Nº 035/2022

MATRÍCULA/NOME/CARGO

158-9 | Juliana Gomes Paula | Gerente

157-8 | Maurício Cesar Cetrangolo | Assistente I

165-1 | Sandro Teixeira Messias | Assessor

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



IBAM Rio das Ostras/RJ - SAAE - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 30/05/2022 - 12:00

 Fundamental incompleto
 116 - AJUDANTE
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-AJUDANTE	NF-CONHEC.RDO	NF-MAT.	NF-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	ROBSON DANTAS DE LIMA	444088-1	1	19/01/1979	54.00	5.00	7.00	16.00	82.00	80.00	0.000	162.000
2	GABRIEL LOZAN OLEGARIO DO COUTO	456159-2	0	24/06/1995	48.00	5.00	8.00	10.00	71.00	90.00	0.000	161.000
3	LUIZ FELIPE PEDROZA DA SILVA	450276-8	0	20/06/1984	51.00	9.00	4.00	18.00	82.00	70.00	0.000	152.000
4	LEONARDO DE SOUZA CHAGAS	446122-2	1	22/10/1992	45.00	8.00	9.00	18.00	80.00	68.00	0.000	148.000
5	CLESIO CUNHA CHAVES	457134-2	0	27/02/1966	51.00	9.00	7.00	10.00	77.00	69.00	0.000	146.000

 IBAM Rio das Ostras/RJ - SAAE - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 25/05/2022 - 11:27

 Fundamental incompleto
 118 - BOMBEIRO HIDRÁULICO
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-BOMBEIRO	NF-CONHEC.RDO	NF-MAT.	NF-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	SERGIO MEDELLA DOS SANTOS	449665-0	2	21/03/1985	45.00	7.00	9.00	12.00	73.00	93.00	0.000	166.000
2	BRUNO SANTOS DE ASSIS	446904-4	1	21/09/1996	42.00	8.00	9.00	16.00	75.00	80.00	0.000	155.000
3	WILLIANS FREITAS STOLLER	452600-2	1	16/10/1987	36.00	7.00	10.00	14.00	67.00	FALTOU	0.000	Elimin.

 IBAM Rio das Ostras/RJ - SAAE - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 30/05/2022 - 12:01

 Fundamental incompleto
 119 - ELETRICISTA
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ELETRICISTA	NF-CONHEC.RDO	NF-MAT.	NF-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	LUIS CARLOS DE ABREUALMEIDA	457263-4	3	03/04/1973	42.00	8.00	8.00	16.00	74.00	93.00	0.000	167.000
2	LUIZ RICARDO CORDEIRO PARANHOS	453350-8	0	24/12/1988	39.00	8.00	10.00	16.00	73.00	90.00	0.000	163.000
3	ROBERTO LOPES HIPOLITO	457837-3	1	18/04/1986	36.00	9.00	9.00	12.00	66.00	94.00	0.000	160.000
4	MARLON GOMES DOS SANTOS	444931-6	1	24/02/1987	39.00	9.00	9.00	12.00	69.00	88.00	0.000	157.000
5	URIEL FERREIRA ALEXANDRE	456109-1	0	02/06/1992	36.00	7.00	8.00	16.00	67.00	FALTOU	0.000	Elimin.

 IBAM Rio das Ostras/RJ - SAAE - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação Provas Objetivas (Prova Prática) 25/05/2022 - 12:00

 Médio completo
 107 - ELETROTÉCNICO
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ELETROTÉCNICO	NM-LOM.	NM-MAT.	NM-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	JULIO SEBASTIAO DE SOUZA	458192-8	1	08/07/1956	30.00	3.00	2.00	6.00	41.00	99.00	0.000	140.000

 IBAM Rio das Ostras/RJ - SAAE - Concurso Público 01/2020 PAG: 1
 2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) 24/05/2022 - 16:20

 Fundamental incompleto
 120 - ENCANADOR
 No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP-ENCANADOR	NF-CONHEC.RDO	NF-MAT.	NF-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	DINAN FERNANDES QUINTANILHA	455720-5	3	12/09/1977	57.00	7.00	10.00	16.00	90.00	86.00	0.000	176.000
2	RONALDO HERCULES MARINHO	453265-9	3	28/01/1973	42.00	8.00	6.00	16.00	72.00	83.00	0.000	155.000
3	JUVANNY RODRIGUES FERREIRA	454480-6	1	06/06/1988	33.00	7.00	9.00	12.00	61.00	94.00	0.000	155.000
4	SILVIO RICARDO DA SILVA COSTA	448060-0	2	24/07/1979	30.00	5.00	9.00	14.00	58.00	75.00	0.000	133.000



IBAM | Rio das Ostras/RJ - SAAE - Concurso Público 01/2020 | PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) | 25/05/2022 - 10:44

Médio completo
108 - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- ENCARREGADO MANUT.	NM-LOM.	NM-MAT.	NM-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	MAURICIO FREITAS PEIXOTO	449901-3	2	05/03/1982	48.00	8.00	6.00	16.00	78.00	85.60	0.000	163.600
2	CARLOS RIENDO FERREIRA DE CASTRO	458630-5	0	06/05/1995	51.00	5.00	6.00	14.00	76.00	84.80	0.000	160.800
3	ULLY GUIMARAES ROCHA	448609-5	0	27/04/1993	42.00	3.00	8.00	14.00	67.00	92.00	0.000	159.000
4	JOAO GEREMIAS DE SOUZA	445396-8	2	15/06/1970	51.00	8.00	2.00	10.00	71.00	84.80	0.000	155.800
5	MARCIO MASSI MARTINS	449273-0	1	12/09/1972	42.00	4.00	6.00	12.00	64.00	87.60	0.000	151.600
6	CAROLINA FERNANDES	456808-2	1	20/07/1983	45.00	5.00	5.00	12.00	67.00	80.80	0.000	147.800
7	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	459121-7	1	01/08/1968	42.00	6.00	6.00	12.00	66.00	80.00	0.000	146.000
8	DAVID MIGUEL CARDOSO JUNIOR	446261-2	1	06/04/1983	45.00	7.00	4.00	8.00	64.00	76.80	0.000	140.800
9	ANTONIO LUCAS DA SILVA MERENCIO	448924-3	0	23/10/2000	39.00	5.00	7.00	14.00	65.00	72.80	0.000	137.800
10	SUZANA MENDONCA FERNANDES	455924-0	0	01/06/1994	45.00	3.00	4.00	12.00	64.00	71.20	0.000	135.200
11	JANDERSON FERREIRA DA SILVA	451749-6	0	22/11/1979	45.00	5.00	2.00	12.00	64.00	68.40	0.000	132.400
12	PAVEL ZANESCO FERREIRA	449677-9	1	17/10/1993	33.00	7.00	9.00	16.00	65.00	FALTOU	0.000	Elimin.

IBAM | Rio das Ostras/RJ - SAAE - Concurso Público 01/2020 | PAG: 1
2ª Listagem Parcial de Classificação (Prova Prática) | 30/05/2022 - 11:53

Fundamental incompleto
121 - PEDREIRO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP- PEDREIRO	NF- CONHEC.RDO	NF-MAT.	NF-PORT.	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	RODRIGO VICENTE DA SILVA	450204-0	1	04/05/1982	51.00	8.00	10.00	14.00	83.00	79.00	0.000	162.000
2	ROBSON DE ALMEIDA NUNES	458268-0	2	17/06/1983	42.00	8.00	8.00	16.00	74.00	79.00	0.000	153.000
3	ALESSANDRO GOMES DE SOUZA	454974-4	0	22/03/1974	45.00	7.00	8.00	14.00	74.00	77.00	0.000	151.000
4	ALDAIR JOSE PEREIRA DO AMPARO	451291-0	2	01/04/1974	45.00	7.00	9.00	12.00	73.00	70.00	0.000	143.000
5	RAFAEL COELHO MORGADO NABUCO DE ARAUJO	447279-7	2	07/04/1982	33.00	3.00	10.00	18.00	64.00	79.00	0.000	143.000
6	MANOEL SOARES DE SOUZA	449742-1	1	30/06/1989	42.00	8.00	8.00	16.00	74.00	68.00	0.000	142.000
7	WELLINGTON SILVA OLIVEIRA MENDES	452589-0	2	27/05/1990	39.00	5.00	7.00	14.00	65.00	72.00	0.000	137.000
8	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARTINS OM	456497-7	0	21/12/1967	45.00	10.00	9.00	6.00	70.00	64.00	0.000	134.000
9	JORGE DOS SANTOS	457183-3	0	23/04/1975	42.00	7.00	8.00	12.00	69.00	58.00	0.000	127.000
10	EDUARDO DE ALMEIDA GERALDO	457759-2	3	23/09/1983	51.00	9.00	10.00	16.00	86.00	FALTOU	0.000	Elimin.

RECADASTRAMENTO

RENDA ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS

01 a 30/06
08h às 17h

Local: Sede da COMFIS
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO)
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.



Siga as redes sociais da Prefeitura de Rio das Ostras



@riodasostrasgov

